



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 241/2025

Dispõe sobre a criação do Cemitério e Crematório Público Municipal para animais domésticos de pequeno e médio porte no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Cemitério e Crematório Público Municipal para Animais Domésticos de Pequeno e Médio Porte no Município de Maracanaú.

§1º Consideram-se animais de pequeno e médio porte os animais domésticos que não excedam 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, notadamente, mas não exclusivamente, cães e gatos.

§2º Será expedida regulamentação específica que definirá todas as espécies de animais permitidas para sepultamento e cremação, ficando expressamente proibida a utilização dessas áreas para animais de grande porte e seres humanos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Parcerias Público-Privadas para a execução do disposto nesta Indicação.

Art. 3º A instituição pelo Poder Executivo ou a exploração de cemitérios e crematórios particulares para animais domésticos dependerá de licenciamento prévio da Prefeitura Municipal de Maracanaú.

Art. 4º A licença concedida pela Prefeitura aos particulares deverá observar:

I - parecer técnico favorável da área municipal competente;

II - atendimento às exigências de zoneamento e uso do solo;

III - observância de normas sanitárias e ambientais.

Art. 5º No caso de empresa particular que administre o cemitério e crematório, esta se obriga a:

I - manter registro das inumações e creações em livro próprio, com identificação dos túmulos;

II - cumprir integralmente os regulamentos municipais referentes à espécie do animal;

III - manter limpeza, higiene e conservação das instalações e benfeitorias;

IV - manter serviço de vigilância para coibir uso indevido da área;

V - manter, às suas expensas, áreas ajardinadas e devidamente cuidadas;

VI - cumprir todas as obrigações assumidas com os adquirentes de túmulos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal providenciará o serviço de cemitério e crematório para animais cujos proprietários não possuam condições financeiras de arcar com as despesas, garantindo assistência a famílias de baixa renda.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Indicação, resolvendo os casos omissos, sem se afastar dos princípios de responsabilidade social, ambiental e de proteção animal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Poder Executivo suplementar créditos, se necessário.

Art. 9º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 15/09/2025
pelo CPF: ***.978.393-** no IP: 192.168.131.30*

Antônio da Silva Moraes
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender a uma demanda crescente da população de Maracanaú, que considera os animais domésticos parte integrante da família e busca um destino digno para seus entes queridos após o falecimento.

O cemitério e crematório para animais domésticos de pequeno e médio porte representa não apenas um serviço de apoio social, garantindo dignidade aos animais de estimação, mas também um benefício ambiental e sanitário, evitando descartes inadequados que podem gerar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Além disso, a regulamentação permite que empresas privadas possam prestar o serviço de forma organizada e fiscalizada, com padrões de higiene e segurança, e garante assistência gratuita ou subsidiada para famílias em situação de baixa renda, promovendo inclusão social e equidade.

Dessa forma, a aprovação desta Indicação reforça o compromisso do Município de Maracanaú com a responsabilidade social, ambiental e a proteção animal, alinhando-se às melhores práticas observadas em cidades que já implementaram serviços similares com sucesso.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11925

